



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 - (PMRC)**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA  
E MATERIAL DE CONSUMO PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS  
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTOS E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIBEIRÃO CLARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.800.933/0001-42 com sede ao Sítio São José, s/nº, Bairro dos Três Corações, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE DAMATTA LOBO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.342.461-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 704.602.219-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 008/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto/ Especificação	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
1	Água sanitária - 2 L	Belga	uni	59	2,00	118,00
14	Cera em pasta - c/ silicone - 375 g - amarela	Belga	uni	2	6,85	13,70
60	Sabão em pedra - pct c/ (ref. Ypê)	Ypê	uni	39	3,24	126,36
61	Sabão em pó - cx 1 K (ref. Ypê)	Ypê	uni	87	2,75	239,25
67	Saco plástico p/ lixo - 30 L - 59 X 62 cm - pct c/ 10	Feliz	uni	21	1,60	33,60

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 530,91 (Quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos), compreendendo os itens: 01, 14, 60, 61 e 67, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica estipulado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 032/2011 (PMRC), sendo de 24 de Março de 2011 a 23 de Março de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	12	2	011	3390302800	972	01102	FUNDEB 40%	Material de proteção e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	12	2	011	3390302100	973	01102	FUNDEB 40%	Material de copa e cozinha
0401	12	361	12	2	011	3390302000	974	01102	FUNDEB 40%	Material de cama, mesa e banho
0401	12	361	12	2	011	3390302600	975	01102	FUNDEB 40%	Material elétrico e eletrônico
0401	12	361	12	2	011	3390300300	976	01102	FUNDEB 40%	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades
0401	12	361	12	2	011	3390300712	977	01102	FUNDEB 40%	Gêneros Alimentícios p/ Copa e Cantina
0401	12	361	12	2	012	3390302200	1161	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de limpeza e produtos de higienização
0401	12	361	12	2	012	3390300400	978	01104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Gás e outros materiais engarrafados
0401	12	365	12	2	019	3390302800	979	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de proteção e segurança
0401	12	365	12	2	019	3390302100	980	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de copa e cozinha
0401	12	365	12	2	019	3390302000	981	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	12	2	019	3390302600	982	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material elétrico e eletrônico
0401	12	365	12	2	019	3390300300	983	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades
0401	12	365	12	2	019	3390300400	984	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Gás e outros materiais engarrafados
0401	12	365	12	2	019	3390300712	1420	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0401	12	365	12	2	019	3390302200	1164	01104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material de limpeza e produtos de higienização
0402	13	392	12	2	024	3390302200	1165	01000	Recursos ordinários – livres	Material de limpeza e produtos de higienização
0402	13	392	12	2	024	3390302800	1421	01000	Recursos ordinários – livres	Material de proteção e segurança
0402	13	392	12	2	024	3390302100	1422	01000	Recursos ordinários – livres	Material de copa e cozinha
0402	13	392	12	2	024	3390302000	1423	01000	Recursos ordinários – livres	Material de cama, mesa e banho
0402	13	392	12	2	024	3390302600	1424	01000	Recursos ordinários – livres	Material elétrico e eletrônico
0402	13	392	12	2	024	3390300400	1425	01000	Recursos ordinários – livres	Gás e outros materiais engarrafados
0402	13	392	12	2	024	3390300712	1393	01000	Recursos ordinários – livres	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390302000	1426	01000	Recursos ordinários – livres	Material de cama, mesa e banho
0403	27	812	12	2	027	3390302100	1427	01000	Recursos ordinários – livres	Material de copa e cozinha
0403	27	812	12	2	027	3390302200	1166	01000	Recursos ordinários – livres	Material de limpeza e produtos de higienização
0403	27	812	12	2	027	3390302600	1428	01000	Recursos ordinários – livres	Material elétrico e eletrônico
0403	27	812	12	2	027	3390300712	1397	01000	Recursos ordinários – livres	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0403	27	812	12	2	027	3390300400	1429	01000	Recursos ordinários – livres	Gás e outros materiais engarrafados
0403	27	812	12	2	027	3390302800	1430	01000	Recursos ordinários – livres	Material de proteção e segurança

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão de que os materiais já estão se esgotando, tendo em vista que as aulas irão até a data de 16 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



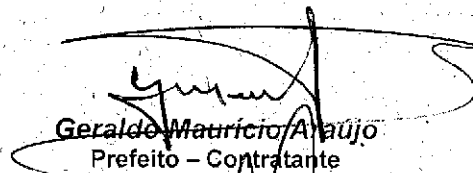
no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste curto período não haverá produtos de limpeza suficiente para manutenção, necessária das escolas e creches municipais.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 032/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

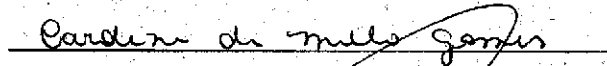
Ribeirão Claro-Pr, 31 de Outubro de 2011.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante

  
**Cleusa Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


  
**Paulo Henrique Damatta Lobo**  
Distribuidora de Alimentos Ribeirão Claro Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA**  
Advogada - OAB/PR 41.023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO DESERTA**

A CPL, da Prefeitura de Itambaracá, no uso das suas atribuições que lhe conferem Portaria n° 120/2010, de 29 de dezembro de 2010, torna público que o procedimento licitatório modalidade Chamamento Público n° 003/2011, cujo objeto é Credenciamento de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos para a Secretaria Municipal de Saúde, foi DESERTO.

Itambaracá, 07 de novembro de 2011.

Ellete Caetano Domingues - Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 017/2011

**OBJETO DA LICITAÇÃO** – Prestação de Serviços de Conserto, Montagem, Alinhamento e Balançamento de Pneus, para atender os Veículos da Frota Municipal, do Município de Itambaracá.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: WAGNER ROGÉRIO CORDEIRO, CNPJ: 04.970.847/0001-50; RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA-00638027918 e JOSE APARECIDO PIRAS 36476803972.

Itambaracá Pr, 07 de novembro de 2011

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 030/2011**  
**MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade n° 004/2011**  
Edital de Credenciamento n° 008/2011

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas em áreas especializadas para a Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de novembro de 2011, às 14h30min, **CREDECENCIAMENTO** de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas em áreas especializadas para a Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI N° 783/2011

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2011, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.067,93 (sete mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

03.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO TURIS-MOE MEIO AMBIENTE

03.02 Departamento de Turismo e Meio Ambiente

23.695.0004.1.030- Construção de Centro de Recepção ao Turista

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte: 01000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente ..... 2.097,19

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0015.1.032- Reforma de Praças Públicas

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

Fonte: 31750-Convênio Reforma de Praças Públicas-MTUR/CAIXA-Exercício Corrente ..... 4.970,74

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, o resultante do excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.067,93 (sete mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos), verificado nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	excesso	2.097,19
750-Convênio Reforma de Praças Públicas-MTUR/CAIXA	provável excesso	4.970,74

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2011 (dois mil e onze).

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO ITEM ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2011 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2011 (PMRC)

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIBEIRÃO CLAROLTA

CNPJ/MF: 12.800.933/0001-42

**OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e material de consumo para uso na manutenção e conservação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, Departamentos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

**VALOR:** R\$ 530,91 (Quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1°, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2011**

**Objeto:** a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos e que realize serviço de mão-de-obra.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 16.102,60 (Dezesseis mil cento e dois reais e sessenta centavos).

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL.

**Credenciamento:** às 09h00min do dia 23 de novembro de 2011.

**Abertura:** às 09h00min do dia 23 de novembro de 2011.

**Informações Complementares:** o Edital poderá ser adquirido mediante a apresentação do recibo de pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Departamento de Compras e Licitações, Fone (43) 3911-3018, licitacao\_jacare@yahoo.com.br.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 09 de novembro de 2011.

Ronaldo Gomes Tanferre